



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO:

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EXERCÍCIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA – PI

1. Introdução

Este relatório apresenta o Plano Anual de Contratações Públicas (PAC) da Câmara Municipal de Itaueira – PI para o exercício de 2025. Elaborado em conformidade com os artigos 11, inciso X, e 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PAC é uma ferramenta essencial de planejamento. Ele promove previsibilidade, racionalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Nosso objetivo é assegurar que todas as contratações estejam alinhadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Isso garante a aderência aos princípios da economicidade, eficiência, transparência, integridade e interesse público, seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

2. Fundamentação Legal e Normativa

A obrigatoriedade de elaborar e divulgar o PAC está claramente estabelecida na **Lei nº 14.133/2021**:

- **Art. 11, inciso X:** Compete aos agentes públicos "elaborar e divulgar, anualmente, o plano de contratações da administração pública".
- **Art. 12, inciso VII:** O planejamento da contratação pública observará a diretriz da "elaboração do plano anual de contratações da administração pública".

Além da Lei nº 14.133/2021, o presente plano considera as seguintes referências:

- **Boas práticas** recomendadas pelo Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP).
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2022**, que serve como referência técnica para a estruturação do PAC.
- **Acórdão nº 2.622/2015 – TCU – Plenário**, que ressalta a importância do planejamento para resultados eficientes em contratações públicas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

- **Jurisprudência do TCE-PI**, que exige o PAC como elemento prévio e indispensável para a abertura de processos licitatórios, sob risco de irregularidade insanável no controle externo.

3. Objetivos Estratégicos do PAC 2025

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Itaueira – PI para 2025 foi desenvolvido com os seguintes objetivos:

- **Integrar** o planejamento das contratações ao ciclo orçamentário e à execução da despesa.
- **Consolidar demandas**, evitando a fragmentação de objetos contratuais e buscando ganhos de escala.
- **Garantir maior previsibilidade** à gestão contratual e aos processos licitatórios.
- **Fornecer insumos relevantes** para o controle interno e externo, conforme o art. 169 da Lei nº 14.133/2021.
- **Reforçar a governança e a gestão por resultados** na execução das políticas públicas da Câmara.

4. Metodologia de Consolidação

A elaboração deste PAC seguiu uma metodologia objetiva, alinhada às boas práticas de planejamento do TCU, contemplando as seguintes etapas:

- **Levantamento de necessidades** administrativas e operacionais de todas as unidades.
- **Compatibilização** entre as necessidades identificadas e as estimativas de disponibilidade orçamentária e financeira.
- **Análise crítica** dos contratos vigentes para renovação, encerramento ou substituição.
- **Identificação de riscos** associados a cada contratação, com base nos princípios de gestão de riscos (art. 11, inciso VI, Lei nº 14.133/2021).
- **Priorização de itens** conforme a relevância institucional e o impacto na prestação dos serviços legislativos.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

5. Quadro Consolidado das Contratações – Exercício de 2025

Categoria	Objeto da Contratação	Base Legal	Valor Estimado (R\$)	Grau de Prioridade
Material de Consumo	Água (20L) e Gás GLP (13kg)	Art. 74, II	7.842,00	Alta
Obra/Engenharia	Manutenção predial com acessibilidade e segurança	Art. 54	123.895,58	Alta
Material Permanente	Mobiliário institucional	Art. 74, II	50.366,00	Alta
Consumo	Material de limpeza e gêneros alimentícios	Art. 74, II	30.655,23	Alta
Consumo	Óleo Diesel S-10	Art. 74, II	61.720,00	Alta
Serviços de Comunicação	Produção audiovisual e redes sociais	Art. 74, II	24.000,00	Alta
Equipamentos Permanentes	Equipamentos diversos para operação administrativa	Art. 74, II	60.969,90	Alta
Serviços de TI	Manutenção de informática	Art. 74, II	60.480,00	Alta
Material Permanente	Equipamentos de informática	Art. 74, II	60.413,10	Alta
Sistemas	Implantação do SIAFIC e seus módulos	Art. 75, I	12.000,00	Alta
Serviços Especializados	Consultoria em RH (folha de pagamento)	Art. 75, II	48.000,00	Alta



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

Categoria	Objeto da Contratação	Base Legal	Valor Estimado (R\$)	Grau de Prioridade
Serviços Contábeis	Contabilidade pública mensal/anual	Art. 75, II	96.000,00	Alta
Serviços Jurídicos	Advocacia pública institucional	Art. 75, II c/c art. 74, III	72.000,00	Alta
Serviços de Apoio	Consultoria em licitações e contratos	Art. 75, II	42.000,00	Alta

6. Considerações Finais

O presente Plano Anual de Contratações é um instrumento de natureza obrigatória, vinculativa e estratégica. Ele fundamenta a abertura de procedimentos licitatórios e contratações diretas, conforme a matriz de planejamento da Lei nº 14.133/2021.

A revisão periódica deste documento é permitida, conforme o surgimento de novas demandas ou alterações na realidade orçamentária da instituição, desde que devidamente justificada e registrada nos processos administrativos, nos termos do art. 20, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O PAC será disponibilizado em meio digital no Portal da Transparência. Ele servirá como insumo essencial para o controle social, para as unidades de controle interno e para a atuação do controle externo exercido pelo TCE-PI.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUSA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Itaueira – PI

Travessa Marcos Gomes, 156, centro, CEP: 64.820-000, Itaueira-PI

e-mail: camaramunicipaldeitaueira.pi@hotmail.com